

# S E R M Ã O

QUE PREGOU  
O P. ANTONIO VIEYRA

da Companhia de JESU, na Igreja das Chagas, em  
a festa que se fez a S. ANTONIO, aos 14.  
de Setembro deste anno de 1642.

Tendo-se publicado as Cortes para o dia seguinte.



EM COIMBRA, com todas as licenças necessárias.

Na Impressão da VIUVA de MANOEL de CARVALHO  
Impressor da Universidade: Anno de 1672.

# RAMAO

## O P. ANTONIO VIEYRA

que prego  
a Companhia de IESU, das Letras das Missas em  
screva da feira a S. ANTONIO, nos id.  
de Setembro de seu anno de 1625.

Tujo de publicado a Coroa para o Rio de Janeiro



EM COIMBRA, Companhia de Jesus de CARVALHO  
impresaria de ALBUQUERQUE, anno de 1625.

*Vos estis Sal terra. Matth. 5.*



Area do testamento (que assi lhe chamou Gregorio IX.) ao Martello das heregias (que elle nome lhe deu o Mundo) ao defensores da fe ao lume da Igreja, à maravilha de Italia, à honra de Espanha, à gloria de Portugal, ao melhor filho de Lisboa, ao Cherubim mais eminentíssimo da Religiam Serafica, celebramos festa hoje. Necessario foy que o advertissemos, pois o dia o nam supoem, antes parece que diz outra cosa. Celebrámos festa hoje como dizia, ao nosso Portugues Santo Antonio; & se havemos de reparar em circunstancias de tempo, nam he a menor dificuldade da festa, e celebrarse hoje. Hoje? em quatorze de Setembro Santo Antonio? Se ja celebramos universalmente suas sagradas memorias em treze de Junho, como torna agora em quatorze de Setembro? Entendo que nam vem Sancto Antonio hoje por hojo, senam por amanhã. Estavam publicadas as Cortes do Reyno para quinze de Setembro; vem Sancto Antonio aos quatorze, porque vem ás Cortes. Como há dias que o Ceo está pella Cofoa de Portugal, manda tambem seu Procurador o Ceo ás Cortes do Reyno. Algumas sombras disto havemos de achar entre as luzes do Evangelho. Com tres semelhanças he comparado Sancto Antonio, ou com tres nomes he chamado neste Evangelho; He chamado Sal da terra. *Vos estis Sal terra*, He chamado Luz do mundo. *Vos estis Lux mundi*; He chamado Cidade sobre o monte. *Non potest Civitas abscondi super montem posita*. Esta ultima semelhança me faz dificuldade. Que São Antonio se chame Sal da terra, sua grande sabiduria o merece; que se chame Luz do mundo, os rayos de sua doutrina, os resplandores de seus milagres, o approvam; mas chamar se Cidade Santo Antonio? *Non potest Civitas abscondi*? Hum Sancto chamar se húa Cidade? Sy. Em outro dia forá mais dificultosa a resposta; mas hoje, & no nosso pensamento he muito facil. Chama se Cidade Sancto Antonio, porque os Procuradores de Cortes sam cidades; sam cidades pella voz, sam cidades pello poderes, sam cidades pella representação; & assi dizemos que vem ás Cortes as cidades do Reyno, & nam venellas tenam seus Procuradores. E como os Procuradores

dores de Cortes sām cidades por esta maneira, muito a propósito vē  
 Sancto Antonio, hoje representado em huma cidade, porque he Ci-  
 dade por representaçam. Mas que cidade? *Civitas supra montem posi-*  
 deal. n 14. *Cidade posta encima, ou acima dos montes.* Clara està a descri-  
 hunc locū. *peçam, se a interpretamos mysticamente. Cidade acima dos montes,*  
*nam ha outra senam a Hierusalem do Ceo, a cidade da gloria: Civitas,*  
*de qua dicitur, gloria dicta sum de te, civitas Dei.* : Comenta Hugo  
 Cardenal. E por parte desta cidade do Ceo, temos hoje na terra a  
 Sancto Antonio.

Em Sancto Antonio se custumam cá fazer as eleiçōens dos Pro-  
 curadores de Cortes, & tambem no Ceo se faz a eleiçam em Sancto  
 Antonio. E foy a eleiçam do Ceo com toda a propriedade; porque  
 ainda humanamente falando, & pondo Sancto Antonio de parte  
 o habito, & o cordam, parece que concorrem nelle, com eminencia,  
 as partes, & qualidades necessarias para este officio publico. As qua-  
 lidades que constituem hum perfeito Procurador de Cortes, sām  
 duas: ser fiel, & ser estadista; & quem se podia presumir mais fiel, &  
 ainda mais estadista, que Sancto Antonio? Fiel como Portugues;  
 Sancto Antonio de Lisboa: estadista como Italiano; Sancto Anto-  
 nio de Padua. Deulhe a fidelidade a terra propria, a razam de esta-  
 do as estranhas. Isto de razam de estado, com ser tam necessaria aos  
 Reynos nunca se deu muito no nosso (culpa de seu demasiado valer.) & os Portuguezes, que a uzam, & praticam com perfeiçam,  
 mais a devem à experiençia das terras alheas, que às influencias da  
 propria. E como Sancto Antonio andou tantas, & tam politicas, em  
 sua vida, Hespanha, França, Italia; ainda nesta parte ficava mu-  
 acertada a eleiçam de sua pessoa; quanto mais crecendo sobre estes  
 talentos os outros maiores, de seu zelo, de sua sabiduria, de sua san-  
 tidade.

Só fará escrupulo nesta materia o genio tam conhecido de San-  
 cto Antonio, segundo o qual parece que era mais conyeniente sua  
 assistencia em Cortes, que se fizessem em Castella, que nestas, que  
 celebramos em Portugal. Os intentos de Castella, sām recuperar o  
 perdido; os intentos de Portugal, sām conservar, o recuperado. E  
 como de parar cousas perdidas, he o genio, & a graça particular de  
 Sancto Antonio; a Castella parece que convinha a assistencia de  
 seu patrocinio, que a nós por agora nam. Quem nos ajude a conser-  
 var o ganhado, he o que hayemos mister. Ora, senhores, ainda

nem conhecemos bem a Sancto Antonio. Sancto Antonio para com os estranhos he recuperador do perdido; para com os Ieus he conservador do que se pôde perder. Caminhava o pay de Sancto Antonio a degolar (ali o dizem muitas historias; ainda que alguma tale me nos nobremente) & chegando já às portas da See; & as suas; eis que aparece o Sancto milagrosamente, faz parar os ministros da justiça, resucita o morto, declarale a innocencia do condenado, & fica livre. Pergunto, porque nam esperou Sancto Antonio, que morresse seu pay, & depois de morto lhe restituio a vida? Nam he menos fundada a duiida, que no exemplo de Christo Senhor nosso, de quem diz o Texto de Sam Iosem, que avizado da infimidade de Lazaro, de proposito se deteve, & o deixou morrer, para depois o resucitar. *Dixit Ioseph, ut posse resuscitare, ponderou o Chrysologo:* que lhe dilatou a saude, i por que lhe quis resucitar a vida. Pois se he mais gloria acçam, & mais de Christo, resucitar huma vida, que impedir huma morte; porque o nam fez assi Sancto Antonio? Nam fora mayor milagre, nam fora mais bizarra maravilha, acabar o verdugo de passar o cutello pella garganta do pay, no mesmo ponto apparecer sobre o theatro o filho, ajuntar a cabeça ao tronco, levantar o morto vivo, paixarem todos, & nam crerem o que viam ficando só da ferida hum fio sutilmente vermelho, para fiador do milagre? Pois porq o nam fez Sancto Antonio ali se tinha virtude milagrosa para resucitar; se resucitou ali hum morto; se resucitou outros muitos em diversas occasioes; porque nam esperou hum pouco para resucitar tambem a seu pay? Porque por que era seu pay. Aos estranhos resucitou os depois de perderem a vida; a seu pay defendeu lhe a vida, para que nam chegasse a perde-la; aos estranhos remedea, mas ao seu sangue preservava. Christo, o hor nostro soy Redemptor univerdal do genero humano, mas com differenca grande. A todos os he mens geralmente livrou os da morte do peccado, depois de encorrirem nelle; mas sua may perlevou a para que nam encorresse; aos outros deulhe a man, depois de cahirem; a sua may teve a man, para que nam cahisse; dos outros soy Redemptor por regate de sua may por preservaram. Assi tambem Sancto Antonio. Aos estranhos resucitou os depois de mortos, a seu pay conservoulhe a vida, para que nam morresse; que essa differenca faz o dixino Portugues dos seus aos estranhos. Para com os estranhos he recuperador das causas perdidas;

Ioan. II.

Chrysol.  
serm. de  
Lazaro.Ierônima  
Augusta  
noisiiH  
W. 110  
R. 110  
R. 110

didas; para com os setis, he tambem prestevedor de que se não percam. Por isto, com bem occaſionada porpriedade, se compara noſte no Evangelho ao Sal: *Vos estis Sal terra.* O Sal he remedio da corrupção, mas remedio preservativo. Nam remedea o que se perdeu, mas conserva o que se podera perder; que he o de que temes necessidade.

Supposto isto, nenhuma parte lhe falta a Sancto Antonio, entre todos estam nelle em sua perfeição, para o officio que lhe confidetam de Procurador do Ceo nas nossas Cortes. Como tal o Sancto hoje seu parecer, aceſca da conservação do Reyno: & etiſeta a materia do Sermão. Sancto Antonio tie o que ha de pregar; & nameu io. E cuido que desta maneira ficará o Sermão de Sancto Antonio, que nenhum outro, porque nos outros tratamos nós delles, neste tratará elle de nós. Mas como eu sou o que hei de fallar, para que o discurso pareça de Sancto Antonio, eijo hoje a mim mesmo, multa graça me he necessaria. *Ave Maria.*

*Vos estis Sal terra.*

**A** Sancto Antonio tem dito seu parecer! Nestas quatro palavras breves nestas feis syllabas compendiosas: *Vos estis Sal terra,* se resume todo o arrazoado de Sancto Antonio, acerca do bem, & conservação do Reyno. E haja gloria em me diga, que disse estas palavras Christo a Sancto Antonio, & nam Sancto Antonio a nós, porque, como a retorica dos do oura mandou sim os exemplos, & o que obfraram em vida, he o que nos dizem despois da morte, dizer Christo a Sancto Antonio o que hei dizermos Sancto Antonio o que devemos ser. *Vos estis Sal* disse Christo a Sancto Antonio por palavra; *Vos estis Sal terra;* Sancto Antonio aos Portuguezes por exemplo. Entendamos estas quatro palavras, que estas bem entendidas nos bastam: *Vos estis Sal terra.* O principio é fundamento, que se torna para seu curso Sancto Antonio, he supor que devemos, & avemos de ter de nos a conservação. Isto quer dizer (conforme a explicaçā de todos os Doctores) *Vos estis Sal terra.* Vos sois Sal da terra. Quem dia fala d'as conservações, & que Christo encorrendava no original desas palavras tem grandes circunstâncias da noſta. Muito tempo res-  
posta

Ambros.  
August.  
Hieron.  
Gregor.  
Chrysost.

## Santo António.

40

parado em que primeiro chamou Christo aos Apóstolos Pescadores, & despois chamou Sal: *Taciam nos fieri pescatores hominum. Ios. Matth. 4. effi Sal terra: se Pescadores porque Sal juntamente Por que importa Matth. 5.* pouco o ter tomado, se te dam conservar o que se tomou. Chamar-lhe Pescadores foy encomendar-lhe a pescaaria: chamar-lhe Sal, foy encarregar-lhe a conservação. Sois Pescadores, Apóstolos meus, por que quero que vades pelcar por esse mar do mundo; mas advirtei-vos que sois tambem Sal, porque queria que pesqueis, nam para comer, senam para conservar. Senhores meus, já somos Pescadores, ser agora Sal he o que resta. Fomos pescadores astutos, somos Pescadores venturosos; aproveitaramos da agoa envolta, lançamos as redes a tempo; & ainda que tomamos somente hum peixe Rey, foy o mais fermozo lanço, que se fez nunca; nam digo nas ribeiras do Tejo, mas em quanto rodeam as praias do Oceano. Pescou Portugal o seu Reyno; pescou Portugal a sua Coroa; advitragota Portugal, que nam a pescou para a comer, senam para a conservar. Foy Pescador, seja Sal. Mas isto nam se descorre, supponse.

Porém: Si Sal evanuerit, in quo salietur? Se o Sal nam for efectivo, se os meos, que se tomarem para a conservação salirem váos, & inefficaces, que remedio? Esta he a razam de se repetirem, & esta he a maior dificuldade de stas segundas Cortes. As primeiras Cortes forão de boas vontades: estas segundas pedem ser de bons entendimentos. Nas primeiras tratou-se de remediar o Reyno: nestas tratase de remediar os remedios. Dificultosa empreza, mas importantissima, quando os remedios nam tem bastante efficacia para curar a enfermidade, & necessário curar os remedios, para que os remedios curem o enfermo. Assi o fez o mesmo Christo Deos, & Senhor nosso, sem abandono de sua sabiduria, nem erro de sua providencia. Nam se podia acerfar tudo da primeira vez. Trabalhava Christo por falar, & converter o seu povo, com os remedios ordinarios da doutrina, & pregaçam Evangelica; & vendo que se não seguia a desejada salvação, que fez? Tratou de remediar os remedios, para que os remedios remediassem os enfermos. Em proprios termos o disse Santo Afonso, fallando da resurreição da filha do Iairo: *Ut vidi Iudeos ad sermones obsurdos credere, factis ipsis institutis de medicina medicinam accommodari.* Vendo Christo que estava a enfermidade rebelde, & os curantes suados a seus Sermões, a juntou às palavras obtas, ajuntou à doutrina milagres, & tomou por arbitrio melhorar os remedios, para que os

Luc. 8.  
Act. in cat.  
grac. PP.  
in d. Luc.

## Sermão de

os remedios melhorasse os enfermos: *At medicina medicinam accommoda:* Applicou humas mezinhas a outras mezinhas, para que os eram remedios fracos, fossem valentes remedios. Este he o fim de repetirem Contes em Portugal. Arbitraramse nas passadas varios modos de tributos, para remedio da conservação do Reyno; mas como estes tributos nem foram effectivos, como estes remedios sahiram inefficaces, importa agora remediar remedios.

Mas perguntaré a alguém, ou perguntará eu a Sancto António: Que remedio temos nós para remediar os remedios? Muyto facil, diz Sancto António: *Vos estis Sal terra.* Para se curar húa enfermidade vese em que pecca a enfermidade; para se curarem os remedios, vejase em que peccaram os remedios. Os remedios, como diz a queixa pública, peccaram na violencia, muytos arbitrios, mas violentos muytos. Pois moderese a violencia com a suavidade, ficarão os remedios remedados. Foram inefficaces os tributos por violentos, sejam suaves, & seram effectivos. *Vos estis Sal terra.* Duas

In exposit  
buju.

Evangel.

propriedades tem o sal, diz aqui Sancto Hilario, conserva, & mais tempera: he o antídoto da corrupção, & a lisonja do gosto: he o preservativo dos preservativos, & o sabor dos sabores. *Sal incorruptionem corporibus, quibus fuerit aspersus, impunit, & od omnem sensum conditi saporis apissimus est.* Taes como isto devem ser os remedios, com q so ha de conservar as Republicas: conservativos sy, mas desabridos nam. Obrar a conservação, & saborear, ou ao menos nam offendere o gosto, he o primor dos remedios. Não tem bons efeitos o sal quando aquillo, que se salga, fica sentido. De tal maneira se ha de conseguir a conservação, que se escuse, quanto for possível, o sentido. Tirou Deus huma costa a Adam, para a fabrica de Eva; mas como a tirou? *Immisit Deus soporem in Adam:* diz o texto sagrado: I Deos adormecer Adam, & assi dormindo lhe tirou a costa. Pois que razam dormindo, & nam acordado? Disse, advertidamente o nosso Portuguez Oleastro, & he o pensamento tâm tirado da costa de Adam, como das entradas dos Portuguezes: *Ostendit quam difficulte sit ab homine auferre quod etiam in ejus ceduo utilitatem, quā in obrem opus est ab eo subripere quod ipse concedere negligit.* A costa, de que se havia de formar Eva, tirou a Deus a Adam dormindo, & nam acordado, para imposta quā difficulter se tira aos homens, & com quanta sua vida se deve tirar, ainda o que he para seu proveito. Da criação, & fabrica de Eva dependia nam menos que a conservação,

leaf. an  
pt in huc  
locum.

vaçam,& propagaçam do genero humano; mas repugnam tanto os homens a deixar arrancar de sy aquillo que se lhe tem convertido em carne,& sangue, ainda que seja para bem de sua casa, & de seus filhos, que por isto traçou Deus tirar a costa a Adam, nam acordando, senam dormindo: adormeceulhe os sentidos, para lhe escuzar o sentimento. Com tanta suavidade como isto, se ha de tirar aos homens o que he necessario para sua conservaçam. Se he necessario, para a conservaçam da patria, tirese a carne, tirese o sangue, tirem-se os ossos, que assi he razam que seja ; mas tirese com tal modo, com tal industria, com tal suavidade, que os homens nam o sintam, nem quasi o vejam. Deus tirou a costa a Adam, mais elle nam o vio, nem o sentio; & se o soube, foi per revelaçam. Assi aconteceio aos bem governados vassallos do Emperador Theodorico, dos quaes, por grande gloria sua, dizia elle: *Sensimus auctas illationes, vos addita tributa nescitis.* Eu sey que ha tributos, porque vejo as minhas rendas acrecentadas: vós nam sabeis so os ha, porque nam sentis as vossas diminuidas. Razam he que por todas as vias se acuda à conservação; mas como somos compostos de carne, & sangue, obre de tal maneira o racional, que tenha sempre respeito ao sensitivo. Tam asperos podem ser os remedios, que seja menos fea a morte, q a saude. Que me importa a my falar do remedio, se hei de morrer do tormento.

Divina doutrina nos deixou Christo desta moderaçam na sogeita materia dos tributos. Mandou Christo a Sam Pedro, que pagasse o tributo a Cesar, & disselhe que fosse pescar, & que na boca do primeiro peixe acharia húa moeda de prata, cõ q pagasse. Duas ponderações dêmos a este lugar o dia passado, hoje lhe daremos sete a differentes intentos. Se Deus nam faz milagres sem nessidade, porque o faz Christo nesta occasiam, sendo ao parecer superfluo? Pode o Senhor dizer a Pedro, que fosse pescar, & que do preço do q pescasse, pagaria o tributo. Pois porque dispoem, que se pague o tributo, nam do preço, senam da moeda que se achar na boca do peixe? Quis o Senhor, que pagasse Sam Pedro o tributo, & mais que lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho ; que este he o suave modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja com tal suavidade, & com tam pouco dispendio seu, que satisfazendo às obrigaçōes de tributario, nam perca os interesses de peleador. Coma o seu peixe, como de antes comia, & mais pague o tributo, que de antes nam pagava. Por isto tira a moeda, não do preço, senão da boca do peixe:

Cassiod.  
lib. 2.  
Epist. 16.

Math. 17

*Aperto ore ejus, invenies statuerem.* Aperto ore. Notay. Da boca do peixe se tire o dinheiro do tributo, porque ha bem que para o tributo se tire da boca. Mas esta diferença ha entre os tributos suaves, & os violentos, que os suaves tiratose da boca do peixe: os violentos, da boca do pescador. Ha de tirar os tributos com tal traça, com tal industria, com tal invençam: *inveniens statuerem*; que pareça o dinheiro achado, & nam pedido dado por merce da ventura, & nem tirado à força da violencia. Assi o fez Deos com Adam, assi o fez Christo com Sam Pedro; & para que nam diga alguém, que iam milagres a nós impossiveis, assi o fez Theodosio com seus vassallos. A boa industria he supplemento da Omnipotencia; & o que faz Deos por todo poderoso, fazem os homens por muito industriosos.

Si. Mas que industria podera haver para que os tributos se natam, para que sejam suaves, & faceis de levar? Que industria? *Vos estis Sal terra.* Nam se mete Sancto Antonio a discursar arbitrios particulares, que seria cousa larga, & menos propria deste lugar, por to que nam difficultosa: hum só meyo aponta o Sancto nestas palavras, que transcende vniuersalmente por todos os que se arbitrem, com que qualquer tributo, se for justo, será mais justo; & se facil, muyto mais facil, & mais suave. *Vos estis Sal terra.* Nota aqui São Ioam Chrysostomo a generalidade, com que falou Christo aos discípulos. Nam lhe chamou sal de huma casa, ou de huma familia, ou de huma cide, ou de huma naçam, senam sal de todo o mundo, sem exceituar a ninguem: *Vos estis Sal terra. Non pro una gente, sed pro vniuerso mundo:* commenta o Sancto Padre. Queremos, señores, que o sal, qualquer que for, nam seja desabrido? Queremos, que os meyos da conservaçam pareçam suaves? *Non pro una gente, sed pro vniuerso mundo.* Nam lejam os remedios particulares, sejam vniiversais. Nam carreguem os tributos sómente sobre huns, carreguem sobre todos: Nam se trate de salgar só hum genero de gente: *Non pro una gente, repartale, & alcance o sal a toda a terra: Vos estis Sal terra.* Cuidai Christo aos homens para a aceitaçam, & observancia de sua ley, & diz assi: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos.* Vinde a my todos, que tam cançados, & molestados vos traz o mundo, & eu vos aliviarey: *Tollit e jugum meum super vos, & invenietis requiem animabus vestris.* Tomay o meu jugo sobre vds, & achareis delcanso para a vida: *Jugum enim meum suave est, & onus*

Chrysost.  
hom. 15.  
in Mat.

meus leve: porque o jugo de minha ley he suave, & o pezo de meus preceitos he leve . Ora se tomarmos bem o pezo à ley de Christo, havemos de achar que tem alguns preceitos pezados, & segundo a natureza, astaz violentos . Aver de amar aos inimigos: confessar hum homem suas fraquezas a outro homem: bastar hum pensamento para offendere gravemente a Deos & ir ao inferno: Estes , & outros semelhantes preceitos nam ha duvida que sam pezados, & dificultosos, & por taes os estimou o mesmo Senhor, quando lhes chamou Cruz noſſa: *Tollat crucem suam, & sequatur me.* Pois se os preceitos da ley de Christo, ao menos alguns, sam cruz pezada, como chama o Senhor jugo suave, & carga leve: *Iugum enim meum suave est, & onus meum leve?* Antes de o Senhor lhe chamar aſſi, já tinha dito a causa: *Venite ad me, omnes.* A Ley de Christo, he huma Ley , que se estende a todos com igualdade, & que obriga a todos, sem privilegio: ao grande, & ao pequeno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre: a todos mede pella mesma medida. E como a Ley he commum, sem exceiçam de pessoas, & igual sem diferença de preceitos; moderase tanto o pezado no commum, & o violento no igual; que, ainda que a ley ſeja riguroſa, he jugo suave; ainda que tenha preceitos difficultosos, he carga leve: *Iugum meum suave est, & onus meum leve.* He verdade que he jugo; he verdade que he pezo, nem Christo o nega ; mas como he jugo que a todos iguala , o exemplo o faz suave: como he pezo , que sobre todos carrega , a companhia o faz leve. Clemente Alexandrino: *Non prater gredienda est aequalitas , que versatur in distributionibus honorando justitiam; propter ea Dominus tollite, inquit, jugum meum super vos, quia benignum est, & leve.*

Matth. 16

Clement.  
Alexand  
lib. 5.  
strom.

O mayor jugo de hum Reyno, a mais pezada carga de huma Republica, sam os immoderados tributos. Se queremos q̄ ſejam leves, ſe queremos que ſejam suaves, repartamſe por todos Nam ha tributo mais pezado, que o da morte , & com tudo todos o pagam , & ninguem ſe queixa, porque he tributo de todos. Se huns homens morreram, & outros nam , quem levāra em paciencia esta riguroſa penſam da mortalidade? Mas a mesma razam, que a estende, a facilita; & porque nam ha privilegiados, nam ha queixosos. Imiten as resoluçoes politicas o governo natural do Criador: *Qui solem suum sibi facit super bonos, & malos, & pluit super justos, & injustos:* Se amanece o Sol, a todos aqueanta; & se chove o Ceo a todos molha. Se toda a luz cahira a huma parte, & toda a tempestade a outra, quem o foſtrera?

o sofrera? Mas nam sey , que injusta condiçam he a desse elemento grosseiro,em que vivemos, que as mesmas igualdades do Ceo , em chegando à terra , logo se desigualam. Chove o Ceo com aquella igualdade distributiva que vemos,mas em a agoa chégando à terra os montes ficam exutos,& os valles afogando-se: Os montes escoam o pezo da agoa de sy , & toda a força da corrente dece a alagar os valles : & queira Deos que nam seja teatro de recreaçam para os q estam olhando do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre os diluvios de suas ruinas. Ora guardemonos de algum diluvio universal,que quando Deos iguala desigualdades,até os mais altos montes ficam debaixo da agoa. O que importa he que os montes se igualem com os valles,pois os montes sam a quem principalmente ameaçam os rayos,& repartese por todos o pezo,para que fique leve a todos. Os mesmos animaes de cárrega,se lha deitam toda a huma parte,caem com ella ; & a muitos navios meteo nas mãos dos pyratas a carga, não por muitas,mas por descompassada. Se se repartir o pezo com igualdade de justiça,todos o levarão com igualdade de animo: Nullus enim gravanter obtulit quod cum æquitate perosluitur: porque ninguem toma pezadamente o pezo , que se lhe destribuyo com igualdade: disse o politico Casiodoro.

Casiod.  
libr. 1.  
Epist. 3.

Boa doutrina estava esta,senam fora difficultosa,& ao que parece impraticavel. Bom era que nos igualaramos todos:mas como se pôdem igualar extremos,que tem a essencia na mesma igualdade? Quê compoem os tres estados do Reyno he a desigualdade das pessoas: Pois como se ham de igualar os tres estados,se lam estados , porque sam desiguales? Como? lá se sabe que ha de ser. Vos estis Sal terra. O q aqui pondero he,que nam diz Christo aos Apostolos : Vós sois semelhantes ao sal,senam: Vos estis: Vós sois sal. Nam he necessaria filosofia para saber que hum individuo nam pôde ter duas essencias. Pois se os Apostolos eram homens, se eram individuos da natureza humana,como lhe diz Christo,que sam sal: Vos estis Sal? Alta doutrina de estado. Quiznos ensinar Christo Senhor nosso,que pellas coveniencias do bem communum,se ham de transformar os homens , & que ham de deixar de ser o que sam por natureza, para serem o que devem ser por obrigaçam. Por isso tendo Christo constituido aos Apostolos ministros da Redempçam, & conservadores do mundo, nam os considera sal por semelhança, senam sal por realidade: Vos estis Sal: porque o officio hase de transformar em natureza, a obrigaçam

çam hase de converter em essencia, & devem os homens deixar de ser o que sam, para chegarem a ser o que devem. Assi o fazia aquelle grande varam o Baptista, que perguntado quem era, respondeu: *Ego sum vox: Eu sou húa vos.* Calou o nome da pessoa; & disse o nome do officio, porque cada hum he o que deve ser, & senam, não he o que deve. Se os tres Estados do Reyno, attendendo a suas premissas, sam desiguales, attendam a nollas conveniencias, & nam o sejam. Deixem de ser o que sam, para serem o que he necessario, & iguale a necessidade os que desigualou a fortuna.

Marc. 1.

A mesma formaçam do sal nos porá em practica esta doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecem na composiçam do sal o elemento da agoa, & do fogo: *Sal est ignea, & aqua natura, continens duo elementa ignem, & aquam;* diz Plinio. A glossa ordinaria, & Sam Chromacio acrecentam o terceiro elemento do ar (prova seja a grande humildade desse mixto) & diz assi Sam Chromacio: *Natura salis per aquam per calor em solis, per flatum venit constat, & ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur.* A materia, ou natureza do sal tam tres elementos transformados, os quaes tendo sido fogo, ar, & agoa, se uniram em huma diferente especie, & se converteram em sal. Graude exemplo da nossa doutrina. Assi como o sal he huma junta de tres olementos, fogo, ar, & agoa, assi a Republica he huma uniam de tres Estados, Ecclesiastico, Nobreza, & Povo. O elemento do fogo representa o estado Ecclesiastico, elemento mais levantado que todos, mais chegado ao Ceo, & apartado da terra; elemento, a quem todos os outros sustentam, izento elle de sustentar a ninguem. O elemento do ar representa o Estado da Nobreza, nam por ser a esfera da vaidade, mas por ser o elemento da respiraçam; porque os fidalgos de Portugal foram o instrumento felicissimo, porque respiramos, devendo este Reyno eternamente à resoluçam de sua Nobreza os alentos com que vive, os spiritus com que se sustenta. Finalmente o elemento da agoa representa o Estado do Povo (*Aqua sunt populi:* diz hum texto no Apocalypse) & nam como dizem os Criticos por ser elemento inquieto, & indomito, & que à variedade de qualquer vento se muda; mas por servir o mar de muitos, & muy proveitosos uzos à terra, conservando os comercios, enriquecendo as cidades, & sendo o melhor vizinho, que a natureza deu ás que amou mais. Estes sam os elementos de que se compoem à Republica. Da maneira, pois, que aquelles tres elementos

Plin. libr.  
31.c.19.Chrom.  
in serm.  
hujus

Evangel.

Apoc. 17.

naturaes, deixam de ser o que eram, para se converterem em huma  
especie conservadora das coulas; Ex eo, quod fuit, in alteram formem co-  
mutatus. Assim estes tres elementos politicos hau de deixar de ser  
o que sâm, para se reduzirem unidos a hum estado, que mais conve-  
nha à conservaçam do Reyno. O estado Ecclesiastico deixe de ser  
o que he por immunidade, & anime se a assistir como q' nam deve;  
O estado da Nobreza deixe de ser o que he por privilegios, & alé-  
tense a concorrer com o que nam uza: O estado do Povo deixe de  
ser o que he por possibilidade, & esforce se a contribuir com o que  
nam pôde. E desta maneira deixando cada hum de ser o que foy, al-  
cançaram todos juntos a ser o que devem; sendo esta concorde  
união dos tres elementos efficaz conservadora do quarto. *Vos estis  
Sal terra.*

*Amplifiquemos este ponto como tam essencial, & falemos parti-  
cularmente com cada hum dos tres Estados. Primeiramente o es-  
tado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immunidade, & seja o  
que convem à necessidade comum. Serem iacentas de pagar tri-  
buto as pessoas, & bens Ecclesiasticos, o direito humano o dispoem  
assí, & alguns querem que tambem o divino. No nosso passo o te-  
mo: Indo propri Sam Pedro a Christo, que os ministros Reaes  
lhe pediam o tributo, respondeo o Senhor, que fosse pescar, como  
dissemos, & que na boca do primeiro peixe acharia o didracma, ou  
moedra. Difficulio. Supposto que o tributo se havia de pagar do  
dinheiro milagroso, & nam do preço do peixe, para que vay pescar  
Sam Pedro? Nam era mais barato dizerlhe Christo, que metesse a  
mão na algibeira, & que ahí acharia com que pagar? Para Christo  
tam facil era huma coula como a outra, para Sam Pedro mais faci  
esta segunda. Pois porque lhe manda que vâ ao mar, que pesque, &  
que do dinheiro, que achar por esta industria, pague o tributo! A  
razam foy, porque quiz Christo contemporizar com o tributo do  
Cesar, & mais conservar em seu ponto a immunidade Ecclesiastica.  
Pague Pedro (como se disserra Christo) mas pague como pescador,  
nam pague como Apostolo: pague como official do povo, & nam  
como Ministro da Igreja. Deixe Pedro, por representaçam, de ser  
o que he, & torna, por representaçam, a ser o que foy: deixe de ser  
Ecclesiastico, & torna a ser pescador; & entam pague por obrigação  
do officio, o que nam deve pagar por privilegio da dignidade. *Ita  
Christus tributum solvere voluit, ut nec publicanos offenderet, nec suum**

*Soto. M.  
lma Hen-  
rique.*

*Maldon.  
Chrysost.  
Euthym.*

*et privilegium: diz o doutissimo Maldonado de sentença de Sam Chrylottome, & de Euthymio. A tua razam he: Dni non ex suo, sed ex treno solveret: Porque pagou do dinheiro atado, & nam do leu. Mas a mim mais facil me parece distinguir na mesma pessoa diferentes representações que admittir, receber, & dar sem consideração de domínio. O pensamento he o mesmo, escolha das duas razões a que mais lhe contentar, cada hum. E como a materia era de tanta importancia, ainda por outra clausula a confirmou, & ratificou o Senhor, para que este exemplo lhe nam prejudicasse. Da eis pro me, & te: Day Pedro por mi, & por vós. Da: Aqui repato. Quantos lhe vieram perguntar a Christo, se era licito pagar o tributo a Cesar? Respondeo o Senhor: Reddite quae sunt Casaris, Casari, & que sunt Dei, Deo: Pagay o de Cesar a Cesar, & o de Deos a Deos. Per Thiophi grata Theophilacto: Quare reddite, & non date? Porque diz Christo, pagay, & nam diz, day? A mesma questão faço eu aqui: Da eis pro me, & te Quare da, & non redde? Porque diz day, & nam diz pagay? Se lá diz Christo, pagay, & nam day, porque cá diz o mesmo Senhor, day, & nam pagay? A razam he, porque lá falava Christo com os seculares, cá falava com os Ecclesiasticos, & quando huns, & outros concorrem para os tributos, os seculares pagam, & os Ecclesiasticos nem. Os seculares pagam porque dam o que devem: os Ecclesiasticos nem, porque pagam o que nem devem. Por isso Christo usou da clausula, da, com grande providencia, para que este acto tam corri à imunidade Ecclesiastica, nam cedesse em perjuizo della; declarando que o tributo, que hum, & outro Estado paga promisamente, nos seculares he justiça, nos Ecclesiasticos he liberalidade, nos seculares he dívida, nos Ecclesiasticos he dadiva. Da: Reddito.*

Tam he a imunidade das pessoas, & bens Ecclesiasticos, mas estamos em tempo, em que he necessário cederem de sua imunidade para socorrerem a nossa necessidade. Nam digo, que paguem os Ecclesiasticos, mas digo, que dem: nam digo: Reddite, mas digo: Da. Liberalidade peço, & nam justiça; ainda que a occasiam presente he tam forçosa, que justiça vem a ser liberalidade. Com nenhum Doutor allegarey nesta materia, que nam seja ou Summo Pófice, ou Cardeal, ou Bispo, para que com o desinteresse em causa propria se califique ainda mais a autoridade mayor. Quando el Rey de Israel Saul tratava de tirar a vida a David, Rey tambem de Israel;

que

*1. Reg. 21.* que havia naquelle tempo dous, que se intitulavam Reys do mesmo Reyno, hum Rey injusto, outro santo: hum Rey escolhido por Deos, outro reprovado por elle. Neste tempo (que parece neste tempo) foy ter David com o Sacerdote Achimelech, ou Abiatar, & com licença sua tomou do altar os paens da proposição, & reparatioos a seus soldados. Accam foy esta, que teve contra sy hum texto expresso no capítulo 24. do Levítico desta maneira: Eruntque panes propositionis Aeron, & filiorum ejus, ut comedant eos in loco sancto, quia sanctum sanctorum est de sacrificijs Domini jure perpetuo. Quer dizer: que os paens da proposição letiam perpetuamente de Aram, & seus descendentes, & que os cometiam os Sacerdotes, & nam outrem, por ser pam santo & consagrado a Deos. Esta he a verdadeira inteligença do texto, conforme huma glosa de fé no capítulo 6. de Sam Lucas. Pois se os paens da proposição eram próprios dos Sacerdotes, & nenhum homem secular podia comer delles licitamente, como os deu a David hum Sacerdote tam zeloso, como Achimeleche: & como os tomou para seus soldados hum Rey tam santo como David? Nam temos menos interprete ao lugar, que o Summo Pontifice Christo Autor, & Expositor de sua mesma Ley. Aprova Christo esta accam de David no capítulo 2. de Sam Marcos, & diz assi: Non legisli quod fecit David, quando necessitatē habuit, quomodo introivit in Domum Dei, & panes propositionum manducavit, quos non licebat manducare, nisi Sacerdotibus, & dedit ijs, qui cum eo erant; Nunca lesteis o que fez David, quando teve necessidade, como entrou no templo de Deus como tomou os pachis, que nam era lictio comer, senam agi Sacerdotes, & os deu a seus soldados? De maneira que a total razam, porque aprova Christo entrar David no templo, & tomar o pam dos Sacerdotes, he porque o fez o Rey, quando necessitatē habuit: quando teve necessidade; porque quādo estam em necessidade os Reys, he bem que os bens Ecclesiásticos os socorram, & que tirem os Sacerdotes o pam da boca, para o sustentarem a elle, & a seus soldados. A si declara Christo que precede o direito natural ao positivo, & que pôde ser lictio pellas circūstancias do tempo, o que pellas leys, & canones he prohibido.

*Luc. 6.*

*2. Marc.* Non legisli quod fecit David, quando necessitatē habuit, quomodo introivit in Domum Dei, & panes propositionum manducavit, quos non licebat manducare, nisi Sacerdotibus, & dedit ijs, qui cum eo erant; Nunca lesteis o que fez David, quando teve necessidade, como entrou no templo de Deus como tomou os pachis, que nam era lictio comer, senam agi Sacerdotes, & os deu a seus soldados? De maneira que a total razam, porque aprova Christo entrar David no templo, & tomar o pam dos Sacerdotes, he porque o fez o Rey, quando necessitatē habuit: quando teve necessidade; porque quādo estam em necessidade os Reys, he bem que os bens Ecclesiásticos os socorram, & que tirem os Sacerdotes o pam da boca, para o sustentarem a elle, & a seus soldados. A si declara Christo que precede o direito natural ao positivo, & que pôde ser lictio pellas circūstancias do tempo, o que pellas leys, & canones he prohibido.

*Sic notat.  
Card. Tol-  
let. in co-  
ment.*

E verdadeiramente que quando a nenhum Rey deveram os Ecclesiásticos esta correspondencia, os Reys de Portugal a mereciam, porque se attentamente se lerem as nossas Chronicas, a penas se achará templo, ou mosteiro em todo Portugal, que os Reys Portu-

gúes, com seu piedozo zelo, ou nam fundassem totalmente, ou não dotassem de grossas rendas; ou nam enriquecessem com prelio físsimos doens! Impero, el coula forta determina em materia tam larga, & inutil em tam sabida. Contra tal, pois as Igrejas a socorret a seus fundadores, a sustentar a quem as enriqueceo, & a offerecer parte de suas rendas ás mãos, de cuja realeza receberam todas. Mais he isto justiça, que liberalidade; mais he obrigaçam, que benevolencia; mais he restituiçam, que dadiva. Tirou El Rey Ezequias do tempo, para se toccorrer em huma guerra, os thezouros ladrados, & as mesmas laminas de ouró, com que estavam thapeadas as portas, & justificau muito esta resoluçam, assi o texto, como os Doutors, por tres razoens. De necessidade, em respeito do Reyno, de conveniencia em respeito do templo; de obrigaçam, em respeito do Rey. Por razam de necessidade, em respeito do Reyno (diz o Cardeal Caetano) porque quando o Reyno tinha chegado a termos, que se nam podia conservar, nem defender de outra maneira, justo era q eur falta dos thezouros profanos substituisse os sagrados, & que se empenhassem, & vendesssem as joyas da Igreja para temir a liberdade publica. Quia exceptione maius est exemplu hoc Ezequias, & pro redemptique & exaltacionis alius infidelibus, Sacra exhortatio publicis thesauris, & Ecclesiasticis liberas subvenire publica libertati Christianorum. Por razam de conveniencia, em respeito do templo (diz o Bispo S. Theodoro) porque mais convinha ao templo conservarse pobre, que nam se conservar; & he certo que na perda, ou detensam da Cidade, consiglio juntamente a suay, porque fazendose senhor da Cidade Se-nacherib, também arderia com a cidade o templo. Quando non sufficiant hostium Reges, nos erat in diuis mala necessitatibus sacros etiam abhinc consumere, necessitas autem efficit ut etiam constaret portas aneas, ne sibello superior fuisse Senacherib; & urbem, & templum incenderent. Finalmente por razam de obrigaçam, & em respeito do mesmo Rey, porque como houvo o templo Conseguiti Ezequias valias templo, & laminas aurí, quas ipse affixerat. As laminas de ouró, q Ezequias atraiu das portas do templo, elle mesmo as tinha dado, & era justa correspondencia q em tal occasião as portas se despisssem de suas joyas, & restituisssem generosamente o seu ouró, a hum Rey, que com tanta liberalidade as enriquecera. Os templos saõ almazens das necessidades dos Reys, que offerecem rios, indepositari spertos. Quidam da David sonio no deserto de armado, & perseguido, ne huius tacra

Reg. 18  
A. M. S.

Caiet. in  
libr. Reg.  
hic.

Theodor  
ibi q. 22.

1. Reg. 27

achou senam à espada do gigante, que consagrara a Deos no templo; que as dadi vas, que dedicaram aos templos os Reys vitoriosos, bem he que as restituam os templos aos Reys necessitados. Isto he o que deve fazer o Estado Ecclesiastico de Portugal, & em primeiro lugar os primeiros delle, que por isso pagou o tributo nam outo dos Apóstolos, senam S. Pedro.

O Estado da Nobreza tambem he izento por seus privilegios de pagar tributos; Capita stipendio censa ignobiliora e disse lá Tertuliano, donde Hieremias falando de Hierusalem: Princeps Provinciarum facta est sub tributo; contrapoz o tributo à nobreza, & exageroua Hierusalem senhora, para a lamentar tributarla. No passo, que nos fez o gosto, temos tambem isto. Quando os ministros de Cesar puderam o tributo, a S. Pedro, perguntoulhe Christo: Quid tibi videtur, Simon? Que vos parece Pedro, neste caso? Reges terra à quibus accipiunt tributum, a filiis an ab alienis? Os Reys da terra de quem recebem o tributo dos filhos, ou dos estranhos? Ab alienis, dos estranhos: respondeu Sam Pedro: Ego liberi sunt filii. Loga izentos somos nós, de pagar tributos, diz Christo; eu porque sou filho do Rey, dos Reys, & vos porque sois domesticos, & criados de minha casa, que os querem farto, ou filhácam na casa Real, izentos, & privilegiados são de pagar tributos: Hoc exemplum probat, diz o doutíssimo Tanner, etiam familiares ipsius Christi a tributo liberos esse, cum & in humana politia non tantum filius ipse Regis, sed etiam familia eius à tributis libera esse soleat. Isto refleteo Christo de jure. Mas, de facto, que resolveo? Ne autem scandalizamus eos, v. de, & da eis prouine, & ter. Resolveo, que sem embargo deles privilegiados paguem o tributo; porque seria materia de escândalo, que quando pagavam todos, nam pagassem elles. Pois se nos calos & communs, he parece bem a Christo, que paguem tributos os nobres, a quem izentam as leys, & quanto mais em hum Reyno, extraordinario, & o mayor, que pode acontecer em hum Reyno, em que se aprisca a conservação do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & da mesma Nobreza.

Por duas razões principalmente me parece que corre grande obrigaçām à Nobreza de Portugal, de concorrerem com muita liberalidade para os subsídios, & contribuiçōens do Reyno. A primeira razão he por as comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos desse Reyno tam os que as logram, & lograram sempre, & he justo que as que se sustentam dos bens da Coroa, nam faltem à mesma Coroa.

Tanor.  
de libert  
Ecclesi.  
est.

liberd  
e pidi

depon

com

com seus proprios bens. Qua de manu tua accepimus dedimus tibi. Nam  
 ha tributo mais bem pago no mundo, que o q pagam os rios ao mar.  
 Continuamente estam pagando este tributo, ou em desfratados cril-  
 taes, ou em prata successiva (como dizerem os cultos) & vemos que  
 para nam faltarem a esta divida, se desentranham as fontes, & se des-  
 penham as agoas. Pois quem deu tanta pontualidade a hum elemen-  
 to bruto? Porque se despendem com tanto primor humas agoas ir-  
 racionaes? Porques? Porque he justo, que tornem ao mar agoas que  
 de mar sahiram. Nam he o pensamento de quem cuidais, lenam de  
 Salamatam: *Ad locum, unde exirent flumina, revertuntur.* Tornam os rios  
 perpetuamente ao mar (& em tempos tempestuosos com mais pres-  
 sa, & maior tributo) porque mais, ou menos grossas do mar recebe  
 todos suas correntes. Que injustiça forada natureza, & que escan-  
 dalo do Universo, se crecendo caudalozos os rios; & fazendose al-  
 guns navegaveis com as liberalidades do mar, represaram avaren-  
 tos luas agoas, & lhe negaram o devido tributo? Talseria se a No-  
 breza falcasse à Coroa com o ouro, que de lá recebe. E he muito de  
 adveritur aqui humiliaçam, que a terra nos dá, se já nam for repre-  
 sam com seu exemplo. A agoa, que recebe a terra, he salgada, a que  
 torna ao mar he doce. O que recebe em ondas amargoas, restitueo  
 em doces tributos. Assi havia de ser, senhores, mas nam sey se acô-  
 tesse assi, pelo contrario. Ai todos he cosa muito doce o receber,  
 mas tanto que se falla em dar grádes amarguras! Pois consideremos  
 a razam, & parecer nos ha imitavel o exemplo. A razam, porque as  
 agoas amargoas do mar se convertem em tributos doces, he, porq  
 a terra, por onde passam, receive o sal em sy. *Vos estis Sal terrena.* Postu-  
 guoses; entrânhese na terra o sal, entendase que o que se dá he o tal;  
 & conservaçam da terra; & logo serám os tributos doces, ainda que  
 parecam amargoas as agoas.

A segunda razam, porque a Nobreza de Portugal deve servir  
 com sua fazenda a el Rey nosso senhor, que Deus guarde, mais que  
 nenhuma outra Nobreza a outro Rey; he porque ella o fez. Ia que  
 a fidalgaria de Portugal fahio com a gloria de levantar o Rey, nam  
 deve querer que a leve outrem de o conservar, & sustentar no Rey-  
 no. Fazer, & nám conservar, he insufficiencia de causas segundas  
 inferiores: os efeitos das causas primeiras dependem delas, *in fieri,*  
*et in conservari.* He verdade que muitas vezes tem mayores diffi-  
 culdades o conservar, do que o fazer, mas que nám se gloria da feitura,

Eccles. 1.

manj deve recluzar o pezo da conservaçam. Peccou Adam, decretou  
o Eterno Padre, que nam havia de accitar menor satisfaçam, que o  
sangue de seu Unigenito Filho: Notificouse este decreto ao Verbo,  
(digamolo assi) & que vos parece que responderia? *Ego feci, ego fe-  
ram.* Eu o fiz, eu o sustentarei, diz por Ilayas. A razão com que o Fi-  
lho de Deos se animou à conservaçam tam difficultosa, & tam pe-  
nosa de Adam, soy com se lembrar, que elle o fizera: *Ego feci, ego fe-  
ram.* Para se persuadir a ser Redéptor, lembrouse que fora Criador,  
& para conservar a Adam com todo o sangue; lembrouse que o fi-  
zera com huma palavra. Nobreza de Portugal, já fizestes ao Rey  
conserval o agota he o que resta ainda que custe: *Ego feci, ego feram.*  
Muito soy fazer hum Rey com huma palavra, mas conservallo com  
todo o sangue das veas, será a Coroa de tam grande façanha, Ságue,  
& vidas he o que pego, que a tam illustres, & generosos animos pe-  
tiçam fota injuriola fallar em façenda.

Isai. 46.

Resta que obrigaçam absoluta de pagar tributos só o terceiro Es-  
tado a tenha. E assi o diz o nosso passo, que como ate agora nos al-  
companhou, ainda aqui nos nam falta. Da boca do peixe tirou São  
Pedro a moeda para o tributo; mas perguntará algum curioso que  
peixe era este, ou como se chamava? Poucos dias ha que eu me nam  
atreveria a satisfazer, à duvida, mas fuya achar decidida em hui Au-  
tor estrangeiro de nossa Companhia chamado Adamus Conthzem,  
pôde ser que seja mais conhecido dos Politicos, que dos Escritura-  
rios, mas em huma, & outra cousa he muito douto. Diz este Autor,  
fallando do nosso peixe: *Pisces est apud Plinium qui Faber dicitur.* & *pi-  
cicis Sancti Petri Christiani.* Que he este hum peixe, a que hoje os Chris-  
tianos châmam peixe de São Pedro; & Plinio na sua historia natural  
lhe chama; *Faber.* E que quer dizer; *Faber?* Notavel cousa! *Faber,*  
quer dizer o official. De sorte que ainda no amar, quando se ha de  
pagar hum tributo, nam o pagam os outros peixes, senam o peixe  
official. Nam pagou o tributo hum peixe fidalgo, senam hum pei-  
xe methanico. Nam o pagou hum peixe, que se chamasse Rey, ou  
Delfim, ou outro nome shenor de nobreza, senam hum peixe, que se  
chamava Official Faber. Sobre os officiales, sobre os que menos po-  
dem caem de ordinario os tributos, nam se por ley, se por infel-  
lidade; & melhore he nam saber porque:

Segui ase agora, segundo a ordem que levamos, exhortato Povo  
aos tributos, mas nam cometerei eu tam grande crime.

Pedit per-

dam

Conth. in

Mat. cap.

17. vers.

26. q. 2.

dam aos que chamey Povo, isto sy. Em Lisboa nam ha povo, em Lisboa nam ha mais que doux Estados Ecclesiastico, & Nobreza, Vallallos, que com tanta liberalidade dispendem o que tem, & ainda o que nam tem, por seu Rey, naõ sam povo. Vay louvando o Esposo divino as perfeições da Igreja figura da esposa, & admirando o ar, garbo, & bizaria, com que punha os pés no chão, chama-lhe filha de Príncipe: *Quam pulchri sunt gressus tui in calceamentis filia Principis.* Naõ ha duvida q no corpo politico de qualquer Monarchia os pés como parte inferior, significam o povo; pois se o Esposo louva o povo da Monarchia da Igreja, co q pensamento, ou com q energia lhe chama neste louvor filha de Príncipe: *Filia Principis?* A veflam Hebreia o declarou ajustadamente, *Filia Principis, id est, Filia populi sponte offerentis.* Onde a vulgata diz, filha de Príncipe té a raiz Hebreia, filha do povo, q oferece voluntaria, & liberalmente. E povo, q oferece co vontade, & liberalidade, nam he povo, he príncipe. *Filia populi sponte offerentis, Filia Principis.* Bem dizia eu logo, que em Lisboa nam ha tres Estados, senam dous, Ecclesiastico, & Nobreza. E se quizermos dizer q ha tres, nam saõ Ecclesiastico, Nobreza, & Povo, senam Ecclesiastico, Nobreza, & Príncipes. E a Príncipes, quem os ha de exhortar em materia de liberalidade?

Sò digo por conclusam, & em nome da Patria o encareço muito a todos, que ninguem repare em dar com generoso animo tudo o q se pedir (que nam sera mais do necessario) ainda q para isso se desfaça a fazenda, a casa, o estado, & as mesmas pessoas; porque se pello outro caminho deixarem de ser o que sam, por este tornaram a ser o que eram. *Vos estis Sal teria.* A agoa, deixando de ser agoa fazse sal, & o sal, desfazendose do que he, torna a ser agoa. Neste circulo perfeito consiste a nossa conservaçam, & restauraçam. Deixem todos de ser o que eram, para se fazerem o que devem; & desfaçam-se todos como devem, tornaram a ser o que eram. Este he em soma o espirito das nossas quatro palavras: *Vos, estis, Sal, terra.*

Temos acabado o Sermão. E Sancto António? Parece que nos esquecemos delle, mas nunca falamos de outra cousa. Tudo o que dissemos neste discurso foram louvores de Sancto António, posto q desconhecidos, por irem com o nome mudado. Chamamos-lhe propriedades do sal, & eram virtudes do Sancto. E fomos arribemos brevemente sobre elles, & vamolas discorrendo. Se a primeira propriedade do sal he preservar da corrupçam; que espiritu Apostolico ouve,

Cant. 7:

Let.

Hebr.

ouve, que mais trabalhasse por conservar incorrupta a Fé Catholica com a verdade de sua doutrina, com a pureza de seus escritos, com a effigacia de seus exemplos, & com a maravilha perpetua de seus prodigiosos milagres? Se a segunda propriedade do sal he sobre preservativo nam ser desabrido; que Santo mais affavel, que Santo mais benigno, que Santo mais familiar, que Santo, alſim, que tenha huns braços tam amorosos, que por se ver nelles Deos, deceu do Cœo à terra, nam para lutar como com Iacob, mas paraſe regalar docemente? Se a terceira propriedade do Sal Apostolico era nam ser de huma ſenam de toda a terra; quem no mundo mais ſal da terra, o Sancto Antonio? De Lisboa deixando a patria para Coimbra, de Portugal com desejo de martyrio para Marrocos; da arribada de Marrocos para Hespanha; de Hespanha para Italia, de Italia para França, de França para Veneza, de Veneza outra vez a França, outra a Italia, com repetidas jornadas; finalmente com os pés andes a Europa, & com os desejos a África; & le nam levou os rayos da sua doutrina a mais partes do mundo, foy porque ainda as nam tinham descuberto os Portuguezes. Se a quarta propriedade do Sal foy ſer ſoggetto das transformaçõens dos elementos: em que Santo fe viram tantas metamorfoses, como em Sancto Antonio, transformandose do que era, para ser o q' mais convinha? De Fernando se mudou em Antonio, de secular em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso; & ainda de h' habitu em outro habitu, para mayor gloria de Deos tudo, ſendo o primeiro, em quem foy credito a mudanca, & a intencion virtude. Finalmente fe a ultima propriedade do Sal he conſeguir o seu ſin desfazendose; quem mais bizarra, & animosamente, que Sancto Antonio, fe tirannyrou a ſy mesmo, desfazendose com penitencias, com jejuns, com alperezas, com estudos, com caminhos, com trabalhos padecidos constante, & fervorosamente por Deos; ate que em trinta & ſeis annos de idade (ſendo robusto por natureza) deixou de ser temporalmente ao corpo, para ser por toda a eternidade à alma, aonde vive, & vivirá ſem fim,

# LAVS DEO.

48

